

COMISSÃO ESPECIAL

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1999

Altera os arts. 27, 28, 29, 44 e 82 da Constituição Federal, e introduz disposições transitórias, de forma a fazer coincidir os mandatos eletivos que menciona e atribuir-lhes novo período de duração.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. do projeto a seguinte redação ao § 2º do art. 46 da Constituição, cuja alteração é prevista no art. 1º da Proposta:

“Art. 46.....

§ 2º Cada Senador será eleito com dois suplentes, que serão os candidatos não-eleitos, na ordem decrescente da votação obtida.” (N R).

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é assegurar o pronunciamento do eleitorado na escolha dos suplentes de Senador, substituindo-se o atual sistema, em que os votantes,

de regra, nem chegam a inteirar-se dos nomes dos candidatos a suplente.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2004.

Deputado ILDEU ARAUJO
PP/SP